



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

258

LEI N° 4.764

De 04 de novembro de 1996

Projeto de Lei n° 80/96

Autor : Vereador Mário Thuyosi Hokama

Dispõe sobre a colocação junto às placas denominativas das vias públicas da cidade, do número que outrora tiveram essa designação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - As vias públicas da sede do Município que outrora tiveram sua designação em ordem numérica, terão o número pelo qual são conhecidas colocados junto às atuais placas denominativas.

Artigo 2° - As despesas oriundas da aplicação da presente lei, correrão por conta de patrocínios obtidos junto às firmas industriais, comerciais, de serviços e de outros colaboradores.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENG° ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio n° 01/96.
Processo n° 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 06.novembro.96.